

Casamentos entre pessoas do mesmo sexo saltam 360% após eleição de Bolsonaro, diz IBGE

Alta se deu de outubro a dezembro de 2018; no ano, avanço foi de 62%, contra 10% no período anterior

(Folha de S.Paulo, 03/12/2019 - acesse no site e origem)

O publicitário Cristiano Bueno, 33, e o estudante de engenharia Gustavo Baldin, 31, se casariam em uma cerimônia ao ar livre, no dia do aniversário de sete anos de namoro, em setembro deste ano.

Começaram a se programar quase dois anos antes, mas o [desenrolar das eleições de 2018 fez com que eles antecipassem o casamento no civil](#) e se apressassem antes de o ano acabar.

Os dois estavam acompanhando as opiniões do então candidato Jair Bolsonaro sobre os direitos LGBTs no país. “Tivemos muito medo de ele interferir nos nossos direitos, nos casamentos igualitários”, contou Baldin.

Casaram-se em 28 de dezembro de 2018, em Belo Horizonte, e organizaram, em cima da hora, uma festinha, com ajuda de fornecedores mineiros que aderiram à “corrida” no fim do ano.

“Além de garantir uma série de questões mais para frente, é um recado político para a sociedade de que nossa família existe”, afirmou Bueno.

Outros dois casais gays formalizaram a união no mesmo dia, [no mesmo cartório](#). A grande celebração de Bueno e Baldin foi mantida em setembro, com os pais deles entrando com as alianças e um discurso sobre o amor: “Tão jovens, destemidos, mostram que todo amor é bonito e que feio é não amar”, narrou a celebrante Flávia Ayer.

Destemidos, porém, talvez não seja a palavra mais precisa.

Ao longo de 2018, o [número de casamentos homoafetivos](#) se multiplicou no Brasil, e a tendência ganhou fôlego após a eleição de Jair Bolsonaro à presidência do país, em outubro, indicam números revelados nesta quarta-feira (4) pelo IBGE. De 674 casamentos entre pessoas do mesmo sexo registrados no mês da eleição, os registros do tipo saltaram para 3.098 em dezembro, um aumento de 360%.

Somados, os 4.055 enlaces registrados em novembro e dezembro perfazem 69% do total registrado ao longo de todo o ano de 2017.

Muitos dos recém-casados [citam a eleição de Bolsonaro como catalisador](#).

O atual presidente tem um histórico de declarações homofóbicas —como em 2013, quando após o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mandar os cartórios oficializarem casamentos de pessoas do mesmo sexo ele disse que tais “decisões só vêm solapar a unidade familiar, os

valores familiares”—, e temia-se que ele [revertesse direitos civis garantidos pela Justiça](#).

Apesar das declarações, entretanto, isso não se concretizou neste primeiro ano de governo, quando a gestão se concentrou na pauta econômica.

Impulsionados pela multiplicação de casamentos em novembro e dezembro, os matrimônios homoafetivos chegaram ao total de 9.520 em 2018, um aumento de 61,7% com relação ao ano anterior, quando foram registrados 5.887. No período imediatamente anterior, de 2016 para 2017, o aumento havia sido de 10%.

“Houve um aumento importante de 2017 a 2018 no número de casamentos de pessoas do mesmo sexo”, disse Klivia Brayner de Oliveira, gerente da pesquisa do IBGE, que divulgou nesta quarta as Estatísticas do Registro Civil em 2018.

No Recife, o documentário “Antes que ele chegue”, que será lançado em março, retrata a corrida dos casais homoafetivos para registrar oficialmente suas uniões diante do resultado das urnas em 2018. As filmagens começaram em novembro.

Para a diretora Clara Angélica Barbosa, os homossexuais sempre tiveram as vidas ameaçadas, “mas com a chegada desse governo isso se potencializou de uma forma absurda”. Ela ouviu casais com filhos dizerem que não querem que o medo afete a vida deles, que não querem se esconder.

“Uma (das personagens do filme) esteve doente, e a família impediu que a mulher a visitasse, mesmo após anos de relacionamento. Agora elas casaram, e uma é responsável pela outra.”

Pesquisadores do IBGE dizem não poder confirmar a relação do salto nos casamentos homoafetivos com a eleição de Bolsonaro. “Existem especulações que podemos fazer, mas os nossos dados são frios, temos só os números de que aumentou ou diminuiu”, disse Klivia.

O aumento desses matrimônios é uma tendência consolidada, mas lenta. De 2014 até 2017, por exemplo, o avanço foi de 21%, praticamente um terço do índice registrado agora. O tamanho do salto de outubro a dezembro é inédito.

A união civil entre pessoas do mesmo sexo foi declarada legal em maio de 2011, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) mudou o entendimento do Código Civil de que a família era formada por um homem e uma mulher. A partir daí, as uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo passaram a ser permitidas.

No julgamento em questão, ficou decidido que o reconhecimento das uniões estáveis entre casais gays deveria seguir as mesmas regras e ter as mesmas consequências que aquelas entre casais heterossexuais. E como a decisão dizia que as normas deveriam ser as mesmas para o casamento, casais homoafetivos passaram a pedir a conversão da união estável, o que está previsto no Código Civil.

Porém, muitos encontraram resistência nos cartórios. Até maio de 2013, quando o Conselho Nacional de Justiça publicou uma resolução que permite aos cartórios registrarem casamentos entre pessoas do mesmo sexo e os proíbe de se recusarem a fazê-lo.

Com a eleição de Jair Bolsonaro (PSL) para a Presidência da República, alguns casais gays decidiram antecipar o casamento por receio que o direito à união homoafetiva fosse revertido

no país, por conta do histórico de declarações consideradas ofensivas à população LGBT. Isso não ocorreu até o momento.

Elas se casaram mais do que eles em 2018 — foram registrados 5.562 matrimônios entre mulheres, sendo que 34% deles (1.906) ocorreram no mês de dezembro. O número é 40% superior aos 3.958 enlaces entre homens registrados no período, sendo 30% deles em dezembro.

A pesquisa foi feita com dados fornecidos por cartórios de registro civil, tabelionatos que realizam divórcios e as varas cíveis ou de família que informam divórcios.

O instituto explicou que, por enquanto, não tem orientação para mudar sua pesquisa e contabilizar as uniões estáveis do país.

“A pesquisa é de fatos vitais, relacionados ao começo e fim da vida e à mudança de estado civil. Quando você casa, muda seu estado civil. A união estável é uma situação conjugal, você está em união estável, mas seu estado civil não se multiplica. Se é solteiro, continua solteiro. Contamos os casamentos oficiais, que mudam o estado civil da pessoa”, disse Klivia.

No total, o Brasil registrou 1.053.467 casamentos em 2018, uma oscilação 1,6% em relação ao ano anterior.

“Com exceção das regiões Nordeste e Centro-Oeste, que assinalaram aumentos de 0,8% e 3,3%, respectivamente, todas as demais apresentaram queda no número de casamentos civis registrados em cartório. Não foi observado o mesmo comportamento nos casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo”, apontou o IBGE.

Já o número de divórcios concedidos em primeira instância ou por escrituras extrajudiciais cresceu 3,2%, de 373.216 em 2017 para 385.246 em 2018. “O casamento está caindo e o divórcio aumentando, de uma certa maneira, mas ainda temos uma relação de três casamentos para cada divórcio”, disse a gerente da pesquisa.

O tempo médio de casamento no Brasil também está caindo. Em 2008, os casais ficavam 17 anos juntos. Em 2018, esse número caiu para 14 anos.

MAIS SOBRE AS REGRAS DO CASAMENTO HOMOAFETIVO

Desde quando casais homoafetivos têm direito à união estável no Brasil?

Em maio de 2011, o STF mudou o [entendimento do Código Civil de que a família era formada por um homem e uma mulher](#). A partir daí, as uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo passaram a ser permitidas. No julgamento em questão, ficou decidido que o reconhecimento das uniões estáveis entre casais gays deveria seguir as mesmas regras e ter as mesmas consequências que aquelas entre casais heterossexuais.

E ao casamento?

Como a decisão dizia que as normas deveriam ser as mesmas, casais homoafetivos passaram a pedir a conversão da união estável em casamento, o que está previsto no Código Civil. Em maio de 2013, o Conselho Nacional de Justiça publicou uma resolução que permite aos cartórios registrarem casamentos entre pessoas do mesmo sexo e os proíbe de se recusarem a fazê-lo.

Isso quer dizer que o casamento homoafetivo é permitido por lei?

Não, já que nenhuma lei foi aprovada nesse sentido. O que garante os casamentos e uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo é a jurisprudência.

Existe diferença jurídica entre casamentos homo e heteroafetivos? Não, os direitos e deveres são os mesmos.

O direito ao casamento homoafetivo pode ser revertido?

A jurisprudência que garante o direito de casais homossexuais se casarem só poderia ser revertida caso o Congresso aprovasse uma lei proibindo o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Segundo especialistas consultados, isso não poderia ser feito por decreto presidencial, mas o presidente pode encaminhar o projeto de lei ao Legislativo. De toda a forma, tal lei seria facilmente questionada na Justiça.

Quem já casou pode ter seu casamento anulado caso a lei mude?

Não, isso é considerado inegociável pelos especialistas ouvidos pela Folha.

Jair Bolsonaro ameaçou acabar com o casamento homoafetivo?

Diretamente, não, nem fez disso uma proposta concreta durante sua campanha à Presidência. Contudo, o presidente eleito já deu declarações consideradas ofensivas ao público LGBT e disse, em 2013, que “está bem claro na Constituição: a união familiar é [entre] um homem e uma mulher. Essas decisões só vêm solapar a unidade familiar, os valores familiares”.

Existem propostas para que o casamento homoafetivo vire lei?

Sim. O PL (projeto de lei) nº 612/2011, de autoria da senadora Marta Suplicy (sem partido), muda o Código Civil para retirar menções de gênero em relação ao casamento e à união estável. A proposta foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, mas um recurso do senador Magno Malta (PR-ES), da bancada evangélica, solicitou que a matéria fosse votada em plenário. O projeto foi colocado na pauta para votação em dezembro do ano passado, mas não houve quórum. Para que vire lei, o PL precisa ser aprovado nas duas Casas do Legislativo e passar por sanção presidencial.

Por Diego Garcia

[Brasil é país que mais mata pessoas trans](#)

País lidera o ranking internacional de mortes por transfobia; mulheres trans e travestis representam cerca de 60% das vítimas

[\(Destak, 02/12/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Um levantamento da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) apontou que o Brasil é o país que mais mata por transfobia - aversão ou discriminação contra transexuais, transgêneros ou travestis - no mundo. Dos 314 casos registrados em 74 países entre 1º de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019, 132 ocorreram aqui.

“O Brasil, infelizmente, é o país que mais mata pessoas trans no mundo, com índices muito mais altos do que os países que o seguem. São mortes violentas, cruéis, que muitas vezes sequer chegam a ser notificadas aos órgãos públicos ou, quando chegam, não observam a verdadeira identidade de gênero das vítimas”, relata a coordenadora do Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (Nudversis), Letícia Oliveira Furtado.

Do total de mortes por transfobia, mais de 60% dos casos foram de mulheres trans ou travestis. E, entre as mortes cruéis, estão casos de transfeminicídios.

Criado pela socióloga Berenice Bento, que estuda o assunto há 20 anos, o conceito de transfeminicídio é necessário para diferenciar o crime de um feminicídio, apesar de os dois terem, em sua raiz, o ódio contra o sexo feminino e o desprezo pela condição de ser mulher.

“Nos casos contra as mulheres, a agressão acontece em casa, pelo companheiro ou ex-companheiro, e o caso acaba com o autor preso e processado. Em contrapartida, as mulheres trans são assassinadas na rua, por desconhecidos, em crimes bárbaros que, em 90% dos casos, não chegam à Justiça”, conta Berenice, professora do departamento de sociologia da Universidade de Brasília (UnB).

Amparo Legal

Em maio deste ano, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou um projeto que pretende ampliar o alcance da Lei Maria da Penha e garantir proteção às mulheres trans. A pauta agora aguarda votação pelo Plenário.

Por Wesley Oliveira

Advogado e ex-PM da Rota ataca promotora por ser homossexual durante júri

A promotora de Justiça Cláudia Ferreira Mac Dowell estranhou quando o advogado Celso Vendramini começou a citar o movimento LGBT durante um júri que analisava se dois policiais militares eram culpados pela execução de dois homens que roubaram um carro.

(Universa, 13/11/2019 - acesse no site de origem)

“Ele disse, do nada: ‘Bom mesmo é o Putin [Vladimir, presidente da Rússia], que acabou com a passeata gay. Não gosto da democracia americana, cada um fala o que quer. Na Rússia não, lá

não tem isso'. Ele estava, evidentemente, me chamando para a briga", diz Cláudia a Universa.

Lésbica e casada, a promotora já participou de diversos eventos do Ministério Público de São Paulo ligados à diversidade sexual. Em suas redes sociais, diz, é possível ver que é homossexual. "Mas em 27 anos de trabalho, nunca vi acontecer nada parecido, nem em plenário de júri, nem em audiência ou qualquer outro ato", diz. "Essas ofensas se agravaram bastante neste ano. Ele [o advogado] mesmo fez a vinculação com o presidente [Jair Bolsonaro], quando começou a fazer elogios a ele, dizendo que 'o atual presidente da República é muito bom, está acabando com a corrupção e é a favor da família'", complementa Cláudia.

O júri em questão foi realizado nos dias 6 e 7 de novembro. Vendramini defendia os dois policiais militares da acusação, enquanto Cláudia, promotora, sustentava que os réus haviam excedido a legítima defesa e que plantaram armas na cena após os assassinatos. O advogado é ex-PM da Rota, a tropa de elite da PM paulista, e tem histórico de defesa de policiais em processos.

"Não tinha nada a ver com o caso falar de movimento LGBT. Ele jogou uma casca de banana para eu escorregar. E eu disse que ia me ater ao processo, que falaria das provas. Mas, no final, em sua última fala, ele baixou ainda mais o nível: em um tom extremamente belicoso. Disse, não lembro exatamente a ordem: 'Quer ser homossexual, não sou contra, mas seja entre quatro paredes porque o problema são as crianças verem. O movimento LGBT vai para a avenida Paulista e fica enfiando crucifixo no ânus e na vagina. O movimento LGBT odeia a polícia militar'", relata a promotora.

Os réus foram absolvidos, e a promotora pediu a palavra enquanto a juíza redigia a sentença de absolvição. "Me dirigi ironicamente a ele, agradecendo por ter externado de maneira tão clara um pensamento obscurantista e medieval. Disse que ele mostrava a obrigação que eu, como promotora de Justiça, homossexual, tenho de vir publicamente exigir respeito", diz Cláudia. "Eu, que estou em posição de privilégio, passei por isso: imagine o que homossexuais passam diária e anonimamente?"

Após sua colocação, a promotora relata que o advogado disse estar "surpreso", afirmando que não fazia a menor ideia que ela era homossexual. "Falou também que não era contra 'homossexualismo', que só é preciso preservar as crianças? Aquele velho discurso de querer associar movimento LGBT à pedofilia."

Represálias e ação por danos morais

O Ministério Público do Estado de São Paulo divulgou uma nota de desagravo afirmando que a entidade manifesta irrestrito apoio à promotora Cláudia Ferreira Mac Dowell, que "merece aplausos da nossa instituição e de toda a sociedade por sua atuação no Tribunal do Júri. Neste ambiente, os debates são firmes, mas evidentemente não devem ultrapassar os limites da urbanidade".

"O MPSP solidariza-se com a promotora e expressa seu veemente repúdio contra discursos de natureza homofóbica, posto que eles indicam desrespeito à pessoa humana e não guardam a mais remota conexão com o objetivo do Júri: a realização da Justiça", afirma a instituição.

A APMP (Associação Paulista do Ministério Público) divulgou uma nota de repúdio similar. "É inaceitável que uma agente do sistema de Justiça, no cumprimento constitucional de suas

funções, sofra qualquer tipo de ofensa. Muito pior quando se configura discriminação relacionada à sua orientação sexual. É urgente que tais comportamentos discriminatórios sejam combatidos e punidos com rigor exemplar na sociedade brasileira, para preservação e valorização do estado democrático de direito”, diz a entidade.

O Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público também se manifestou apoiando à promotora e repudiando “as manifestações homofóbicas proferidas por advogado em plenário de júri, durante sessão de julgamento ocorrida na Comarca de São Paulo”. “Inaceitável, na sociedade atual, qualquer ataque relacionado à orientação sexual e/ou identidade de gênero, usualmente embasado em preconceitos e estigmas. Ainda pior se a violação do direito se faz em ambiente judicial, realizada por advogado, como na presente situação”, diz, em nota.

Integrante do movimento, a promotora de Justiça Fabíola Sucasas, do MP-SP, afirma que o advogado foi LGBTfóbico e deve ser gravemente punido. “Esse tipo de postura não pode ser mais aceita, é um caso muito emblemático por todos os seus contornos. Não podemos deixar esse tipo de manobra crescer”, diz. Considera, ainda, a situação “lamentável”. “Por todo o seu contexto, pela baixeza, pela manipulação mental e intelectual, pela violação sem tamanho aos direitos humanos”, afirma. “Há um grande problema nesse ‘palco’, que é o mito do vale-tudo, o de que se fala o que se quer. Ele ainda coloca a colega como louca, mais uma vez usando de inferiorização e apequenamento da sua posição. A clássica manobra de culpar a vítima.”

Segundo Cláudia, providências já estão sendo adotadas no Ministério Público. “Em tese aconteceu um crime de homofobia, isso terá que passar por um promotor ou promotora de justiça, que será chamado a se manifestar sobre o caso”, explica. Também a APMP moverá ação por danos morais, de acordo com a promotora. “Quero despersonalizar o caso. Sou a principal testemunha, mas a ofensa não veio em nome próprio. Mais do que a mim, ele queria diminuir toda a causa LGBT. Quando falou para mim, falou para cada homossexual e demonstrou o asco que ele tem por essas pessoas.

Está marcado para o dia 16 de dezembro um ato de desagravo, evento solene e simbólico para manifestar repúdio à atitude do advogado. A Comissão de Diversidade Sexual da OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo) estará presente. “Vivemos em um país em que lésbicas são estupradas, gays apanham em ônibus e promotora de Justiça é atacada no exercício de sua profissão. Não é vitimismo, é a realidade que nossa população vive”, afirma Luanda Pires, coordenadora da comissão e ativista LGBT. Luanda ainda critica o comentário do advogado de que a população LGBT é contra a Polícia Militar. “Nós não somos contra a polícia nem contra qualquer instituição. Somos contra a homofobia, independentemente de quem é o autor.”

Outro lado

Celso Vendramini foi procurado pela reportagem na tarde desta quarta-feira (13). A secretária do escritório do advogado disse que não tinha autorização para passar o contato dele. Afirmou que falaria com Vendramini e retornaria a ligação, o que não ocorreu até a conclusão desta reportagem.

Por Camila Brandalise

[Irlanda do Norte legaliza aborto e casamento homossexual](#)

Entra em vigor legislação aprovada por parlamentares britânicos que estende à nação o direito ao aborto e ao casamento entre pessoas do mesmo sexo. No resto do Reino Unido, interrupção da gravidez é permitida desde 1967.

[\(DW Brasil, 22/10/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Uma alteração na legislação da Irlanda do Norte que descriminaliza o aborto e legaliza o casamento entre pessoas do mesmo sexo entrou em vigor nesta terça-feira (22/10) no país, apesar dos esforços contrários de líderes da Igreja e de deputados da Assembleia regional norte-irlandesa.

Devido a um escândalo político-financeiro, a Irlanda do Norte está sem um Executivo local desde 2017. Com a paralisação de mais de dois anos, o governo britânico restabeleceu no início deste ano seus poderes de legislar sobre os temas cotidianos da Irlanda do Norte a partir de Londres.

Por conta do impasse político em Belfast, parlamentares britânicos aprovaram em julho emendas para estender ao território o direito ao aborto e ao casamento homossexual se não fosse formado um novo governo até 21 de outubro. Como isso não aconteceu, as alterações legislativas entraram em vigor nas primeiras horas desta terça-feira.

A proposta da deputada trabalhista Stella Creasy para estender o acesso ao aborto - permitido no Reino Unido - à Irlanda do Norte foi aprovada por 383 votos contra 73. Os votos contrários vieram sobretudo de deputados do Partido Conservador e Partido Unionista Democrático (DUP).

Apesar de a República da Irlanda ter aprovado a legalização do aborto no ano passado, na Irlanda do Norte prevalecia uma lei do século 19 que considerava crime o ato de procurar fazer ou dar assistência a um aborto, que só era autorizado em certos casos.

Pouco antes, os deputados britânicos já haviam aprovado, com os mesmos 383 votos a favor e 73 contra, a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

A República da Irlanda, membro da União Europeia (UE), permite o casamento entre pessoas do mesmo sexo desde um referendo em 2015, enquanto o governo do Reino Unido legalizou o aborto em 1967 e o casamento homossexual em 2014.

Parto do Reino Unido, a Irlanda do Norte tem autonomia legislativa, mas está sem governo desde as eleições de 2017 devido à falta de entendimento entre o conservador DUP e o nacionalista Sinn Féin para formar uma coligação, obrigatória nos termos do processo de paz para o território.

O DUP e o Sinn Féin dividiram o poder na Irlanda do Norte na maior parte dos anos após o

Acordo de Belfast, ou Acordo da Sexta-Feira Santa, de 1998, que sustenta o processo de paz na Irlanda do Norte.

As leis de aborto no mundo

As leis de aborto variam na Europa e no mundo. Alguns países possuem proibições diretas, enquanto outros mantêm leis altamente restritivas. Malta é o único país-membro da União Europeia que proíbe totalmente o aborto, com penas de prisão que variam entre 18 meses e três anos.

O aborto também é proibido em Andorra, no Vaticano e em San Marino, que estão localizados na Europa, mas não fazem parte do bloco comunitário.

Mundialmente, os países com proibição total do aborto são República do Congo, República Democrática do Congo, República Dominicana, El Salvador, Gabão, Guiné-Bissau, Haiti, Honduras, Laos, Madagascar, Mauritânia, Nicarágua, Filipinas, Palau, Senegal e Suriname.

Muitos países permitem o aborto em casos em que a vida da mãe está considerada em perigo. No Brasil, a lei só permite abortos em casos de estupro, risco à vida da mãe ou se o feto estiver com falta de parte ou de todo o cérebro.

Brasil acompanha países islâmicos em votações sobre direitos das mulheres e sexuais na ONU

Diplomacia de Bolsonaro se abstém de votar sobre investigação de política de extermínio na 'guerra às drogas' nas Filipinas

(O Globo, 11/07/2019 - acesse no site de origem)

O Brasil acompanhou a posição de países de maioria islâmica, boa parte deles com governos autoritários, divergindo da quase totalidade das nações europeias e ocidentais, em várias votações sobre direitos sexuais e das mulheres no mais importante órgão de Direitos Humanos da ONU nesta quinta-feira.

O país também absteve-se de votar em uma resolução, aprovada pela maioria do Conselho de Direitos Humanos da ONU, sediado em Genebra, pedindo a abertura de uma investigação sobre as milhares de execuções extrajudiciais presumivelmente realizadas por policiais nas Filipinas, na chamada "guerra às drogas" do presidente Rodrigo Duterte.

Em uma resolução contra o casamento infantil e forçado, o Brasil votou a favor de uma emenda proposta por Egito, uma ditadura militar, e Iraque para excluir do texto uma referência "ao direito à saúde sexual e reprodutiva".

A embaixadora brasileira, Maria Nazareth Farani Azevêdo, também votou a favor de outra proposta de emenda, sugerida por Bahrein e Arábia Saudita, monarquias absolutistas do Golfo Pérsico, para enfraquecer recomendação de educação sexual, alterando o texto para não mais recomendá-la “de acordo com a maturidade apropriada” de crianças e adolescentes, mas para torná-la dependente da “devida orientação dos pais e guardiões legais”.

Em votação sobre outra resolução, relacionada à educação sexual, o Brasil apoiou mudança proposta pelo Paquistão, propondo excluir a recomendação de “garantir o acesso universal à educação abrangente sobre sexualidade baseada em evidências”.

O Brasil não justificou nenhum desses apoios e foi derrotado nas propostas de emenda, com a maioria dos países do Conselho, que tem 47 membros, votando por derrubá-las.

Duterte eximido

A proposta de investigação das execuções sumárias nas Filipinas, feita pela Islândia, foi apoiada por 18 países, incluindo 11 dos 12 europeus, com a exceção da Hungria, que votou contra. O Brasil foi um dos 15 países que se abstiveram, ao lado de Afeganistão, Ruanda, Chile e Japão. Outros 14 países votaram contra, incluindo China e Cuba. A resolução pede ao Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU para preparar “um relatório escrito abrangente sobre a situação dos direitos humanos nas Filipinas”.

O governo de Duterte diz que 6.600 pessoas “morreram em tiroteios” com policiais, mas organismos de direitos humanos dizem que o número de mortos pode superar 27 mil, e que grande parte das mortes foi de execuções sumárias. Em um relatório divulgado nesta semana, a Anistia Internacional afirma que o morticínio “chega ao limite de configurar um crime contra a humanidade”.

Ao justificar a abstenção, a embaixadora Maria Nazareth Farani Azevêdo afirmou que o Brasil “tem acompanhado a situação dos direitos humanos nas Filipinas” e “reconhece importantes medidas para os avanços dos direitos humanos naquele país”, além do “engajamento” de Manila nos Conselho de Direitos Humanos.

— Enquanto reconhecemos os progressos alcançados em tantas frentes, não podemos deixar de expressar nossa preocupação com os relatos de violações de direitos humanos, em particular relacionados à campanha antidrogas. Por esta razão, o Brasil irá se abster nesta resolução — disse Farani Azevêdo.

O texto aprovado pelo Conselho conclama o governo filipino a “tomar todas as medidas necessárias para prevenir execuções extrajudiciais e desaparecimentos forçados, para conduzir investigações imparciais e para responsabilizar os culpados, de acordo com as normas internacionais, incluindo o devido processo legal e o Estado de Direito”. No voto da embaixadora, o Brasil limitou-se a “pedir para as Filipinas continuarem a cooperação com o Alto Comissariado e com o Conselho de Direitos Humanos, inclusive autorizando visitas”.

Em outra votação, porém, o Brasil votou a favor de resolução contra a Eritreia, que renova o mandato de um relator especial no país. Em sua justificativa, a embaixadora disse preocupar-se “particularmente por restrições aos direitos civis e políticos” e por “denúncias recentes de perseguições, inclusive contra cristãos” no país.

Reeleição ao conselho

Nesta quinta-feira, também aconteceu em Brasília uma reunião entre o Conselho Nacional de Direitos Humanos e o chefe do departamento de Direitos Humanos e Cidadania do Itamaraty, João Lucas Quental Novaes de Almeida, sobre [a candidatura brasileira à reeleição no Conselho de Direitos Humanos](#), para o triênio 2020-2022.

Ao apresentar os compromissos de sua candidatura, o Brasil excluiu menções a gênero, desigualdade e tortura, e inseriu “o fortalecimento das estruturas familiares” como uma de suas prioridades.

De acordo com o presidente do CNDH, Leonardo Pinho, o Itamaraty recebeu “críticas unânimes na reunião”. A candidatura do Brasil, segundo ele, é considerada “regressiva”.

Em resposta a perguntas enviadas sobre a candidatura na quarta-feira, o Itamaraty respondeu que “a maioria dos itens mencionados estava presente em edições anteriores dos compromissos. Há, nesse sentido, muitos elementos de continuidade, mas também novidades”.

Segundo o ministério, “nem todas as ações e prioridades do governo durante o atual mandato estão refletidas nos compromissos. O documento evita, por exemplo, singularizar grupos ou categorias, ao mesmo tempo que não exclui nenhum segmento”, acrescentou, antes de listar grupos a serem protegidos, como mulheres, crianças, pessoas com deficiências, idosos e a família, sem incluir pessoas LGBTQ.

Na reunião, o representante do Itamaraty afirmou que, por se tratar de diretriz do governo federal, o termo gênero não deve estar presente em nenhum documento diplomático durante o mandato de Jair Bolsonaro.

Novidades, com continuidades

No passado, durante os governos Lula, Dilma e Temer, o Brasil foi criticado por se abster de condenar violações aos direitos humanos em países como Irã, Síria e Sudão.

No entanto, as emendas que o país apoiou hoje são as chamadas “emendas hostis”, que tentam enfraquecer a força da resolução, afirmou Camila Asano, coordenadora da ONG Conectas Direitos Humanos, credenciada na ONU.

— O país apoiou emendas que visavam enfraquecer textos e tirar informações sensíveis. Isso vai na contramão do que a própria ministra Damares Alves afirma, que a educação precisa ser usada para combater o abuso sexual e a exploração sexual infantil — afirmou. — Não dá para dizer que os votos do país são inéditos, mas essa é uma nova tendência. O normal agora é ver o Brasil ser colocado junto de países párias, que só estão no Conselho para proteger violações aos direitos humanos.

Em relação às Filipinas, Asano afirmou que a abstenção possivelmente busca proteger antecipadamente o Brasil de críticas externas em sua própria guerra às drogas, onde execuções extrajudiciais também são uma realidade:

— A abstenção não só mostra que o país não está preocupado com a população das Filipinas, mas também com o tema, se considerarmos que o Brasil tem uma série de desafios em relação a sua política de drogas — afirmou. — Ao não endossar resolução que condenava absurdos gerados por uma política de drogas, vê-se até onde Brasil vai para preservar uma política cada

vez mas agressiva e violadora de direitos humanos. O país se aproxima das Filipinas em um quadro muito preocupante de execuções sumárias.

As votações no Conselho de Direitos Humanos continuam nesta sexta-feira, incluindo resoluções sobre a violência contra a mulher, identidade sexual e de gênero.

Por André Duchiede

STF debate criminalização da homofobia: saiba o que está em jogo

Nesta quarta-feira, o Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar se a [discriminação por orientação sexual e identidade de gênero](#) deve ser considerada crime.

[\(BBC Brasil, 12/02/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Hoje, a homofobia e a transfobia não estão na legislação penal brasileira, ao contrário de outros tipos de preconceito, como por cor, raça, religião e procedência nacional. Uma das principais reivindicações de militantes LGBT no país, ela chegou à Corte por meio de duas ações, movidas pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Intersexos (ABGLT) e o Partido Popular Socialista (PPS), em 2012 e 2013, respectivamente.

Elas argumentam que o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 determina que qualquer “discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” seja punida criminalmente. Ao não legislar sobre a homofobia e a transfobia, deputados e senadores estariam se omitindo inconstitucionalmente, por “pura e simples má vontade institucional”, algo que o Congresso nega.

As ações pedem também que o STF fixe um prazo para que seja criada a lei e que, caso ele não seja cumprido ou se um prazo seja considerado desnecessário pela Corte, ela própria regulamente temporariamente a questão até uma decisão do Congresso e criminalize esse preconceito, que, para os autores das ações, configura um tipo de racismo - pontos que são controversos entre especialistas da área.

“O direito penal existe para defender a sociedade e também minorias e grupos sociais vulneráveis”, diz o advogado Paulo Iotti, doutor de Direito Constitucional e representante do PPS e da ABGLT nas ações. “Por isso, criminaliza o racismo e coíbe a violência contra a mulher, mas o Código Penal não é suficiente hoje para proteger a população LGBT.”

Iotti argumenta que o STF considerou o antissemitismo um tipo de racismo, definido como “toda ideologia que prega a superioridade/inferioridade de um grupo relativamente a outro” em um julgamento de 2003, e pede que o mesmo agora seja aplicado à homofobia e à transfobia.

“Queremos igual proteção penal. Se você criminaliza alguns tipos de opressão e não outras, passa uma ideia sinistra de que são menos relevantes. Não se pode hierarquizar opressões.”

Quais países já têm leis para punir o preconceito?

Em 2014, a Procuradoria Geral da República manifestou-se a favor da medida. Então à frente da instituição, o procurador Rodrigo Janot cita em seu parecer a Declaração de Direitos Humanos da ONU e outras legislações internacionais ao destacar que “a edição de normas penais para combater a homofobia e a transfobia é um compromisso internacional”.

Um levantamento da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (ILGA, na sigla em inglês), que reúne mais de 1,3 mil grupos de defesa de direitos LGBT, mostra que 43 países - ou 23% dos Estados-membros da ONU - já têm legislações contra crimes de ódio motivados pela orientação sexual da vítima. Estas leis estabelecem crimes específicos ou consideram o motivo um agravante para elevar penas de crimes comuns. Em 39 países, há leis que punem discursos que incitam o ódio contra esse público.

Os países que têm leis que punem crimes de ódio motivados por orientação sexual

AMÉRICAS

- . Argentina
- . Bolívia
- . Brasil*
- . Canadá
- . Chile
- . Colômbia
- . Equador
- . El Salvador
- . Estados Unidos
- . Honduras
- . Nicarágua
- . Peru
- . Uruguai

ÁSIA

- . Timor Leste

EUROPA

- . Albânia
- . Andorra
- . Bélgica
- . Croácia
- . Dinamarca
- . Eslováquia
- . Espanha
- . Finlândia
- . França
- . Geórgia

- . Grécia
- . Holanda
- . Hungria
- . Kosovo
- . Lituânia
- . Luxemburgo
- . Malta
- . Mônaco
- . Montenegro
- . Noruega
- . Portugal
- . Romênia
- . Reino Unido
- . San Marino

SÉRVIA

- . Suécia
- . Suíça

OCEANIA

- . Nova Zelândia
- . Samoa



* Não há lei federal, mas punições como multas e perdas de licenças previstas nas leis de 14 Estados (Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo), do Distrito Federal e duas capitais (Fortaleza e Recife).

Fonte: ILGA - Relatório State-Sponsored Homophobia 2017

BBC

O Brasil foi incluído na primeira lista, mas a ILGA destaca que isso se deve às leis locais de 14 Estados e do Distrito Federal - regiões onde vivem 78% da população do país - além das leis de duas capitais (Fortaleza e Recife). Elas preveem sanções civis, como multas e perdas de licenças. No entanto, diz a organização, não há uma lei federal sobre a questão.

“Se isso se dá apenas no nível local, diferentes níveis de proteção podem coexistir dependendo da jurisdição. Uma lei federal cria um padrão nacional, e todos os juizes do país seriam

obrigados a segui-lo”, diz Lucas Mendos, pesquisador da ILGA e coautor da 12ª edição do estudo *Homofobia Patrocinada pelo Estado*, que traça um panorama de leis sobre o tema no mundo.

Mendos afirma que o número de países que têm leis de combate ao preconceito por orientação sexual vem aumentando desde a primeira edição do relatório, mas ressalta que os governos “raramente o fazem por conta própria”. “Isso se deve à atuação de militantes LGBT junto aos seus Legislativos.”

Crimes motivados por homofobia e transfobia têm dois efeitos, segundo o pesquisador. “Há a agressão à vítima em si, mas também enviam uma mensagem perturbadora para outras pessoas nesta mesma condição. Estes crimes precisam de leis especiais ou previsão de penas maiores para refletir sua gravidade e mostrar que esse tipo de ódio não é tolerado pelo Estado.”

Consultada pelo STF sobre o tema, a Advocacia Geral da União (AGU) disse ser contra os pedidos feitos à Corte. Avalia que “não existe qualquer comando constitucional expresso” de criminalização da homofobia e da transfobia. O texto fala em “punição”, diz a entidade, mas sem determinar que seja por meio de uma lei penal.

A AGU também defende que o STF não tem competência para criar leis penais, função que o ordenamento jurídico brasileiro atribui exclusivamente ao Congresso. Fazer isso seria uma “ofensa ao princípio de separação de Poderes”.

Ainda afirma que não existe uma omissão do Legislativo e faz uma referência à manifestação do Senado em uma das ações, que informou haver projetos de lei sobre o tema em tramitação.

Projetos de lei tramitam no Congresso desde 2001

O projeto de lei mais antigo sobre o tema foi apresentado na Câmara dos Deputados em 2001. O PL 5003 foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e, após passar pelo plenário, foi enviado para ser apreciado pelo Senado em 2006, onde se transformou no PLC 122.

Seu objetivo era alterar a lei de racismo, de 1989, que pune crimes de discriminação ou preconceito de “raça, cor, etnia, religião e procedência nacional”. O projeto pedia a inclusão no texto a discriminação por “gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero”. Mas, após tramitar por duas legislaturas seguidas, o projeto foi automaticamente arquivado.

Até o início deste ano, tramitavam outros dois projetos no Congresso Nacional.

O PL 7582/14, de autoria da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), define o que são crimes de ódio, entre eles os motivados por orientação sexual e identidade de gênero, e estabelece pena de um a seis anos de prisão de multa para quem “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito”. Mas, em janeiro, foi arquivado de acordo com regras do regimento interno da Casa.

O PLS 134/18, proposto pela ex-senadora Marta Suplicy (SP), cria o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero e, entre outras disposições, regulamenta o “crime de intolerância por orientação sexual ou identidade de gênero”, o “crime de indução à violência” e discriminações no mercado de trabalho e nas relações de consumo, punidos com penas de prisão de um a cinco anos. O projeto está atualmente na Comissão de Transparência, Governança,

Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

“Uma não decisão, no âmbito da produção legislativa, também é uma decisão”, disse o Senado ao STF. “O trabalho legislativo também pode ser entregue na não elaboração de determinada norma, sobretudo quando há, como neste caso, intensos debates.”

O advogado Rodrigo Pereira, presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM), diz que projetos de lei sobre homofobia e transfobia enfrentam uma grande resistência.

“O Congresso Nacional do Brasil é composto em sua maioria por parlamentares de correntes religiosas, especialmente a evangélica, que não deixam passar nenhuma proposta que tenha algum conteúdo moral”, defende o presidente do IBDFAM, que participa de uma das ações julgadas pelo STF como *amicus curiae*, como são chamadas pessoas e entidades convocadas ou que se voluntariam a oferecer esclarecimentos sobre o tema em debate.

Criminalização da homofobia vs. liberdade de expressão

Outra crítica corrente à criminalização da homofobia é de que ela pode levar à violação da liberdade de expressão.

“É claro que qualquer excesso de agressão física ou verbal e de discriminação tem de ser punido, mas todos são iguais perante à lei, e dar o privilégio de criminalizar um discurso contrário à homossexualidade é uma agressão ao estado democrático e a um direito fundamental”, defende Walter Silva, representante da Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida, grupo que reúne mais de 200 parlamentares do Senado e da Câmara e pediu ao STF para ser ouvida no julgamento das ações.

“Qualquer pessoa pode se expressar de forma respeitosa. Quem defende sua fé e a composição de uma família hétero não pode expressar sua opção e razões? Não podemos admitir qualquer patrulhamento de consciência.”

Por sua vez, o advogado Paulo Iotti diz que o objetivo das ações não é “punir padre ou pastor por falar contra a homossexualidade”.

“Se um padre me disser respeitosamente que, na sua visão, ser homossexual é pecado, posso não gostar, mas não é crime e jamais seria, mas, se vou a uma igreja e ouço alguém dizer ‘afaste-se de mim seu sodomita sujo, saia daqui’, isso é um abuso do direito de liberdade religiosa e um discurso de ódio”, afirma Iotti.

Quem se opõe à criminalização destes preconceitos alega ainda que a legislação existente já pune crimes cometidos contra o público LGBT.

“Todos os casos de violência contra homossexuais podem ser enquadrados em tipos penais como homicídio, lesão corporal, difamação”, afirma Uziel Santana, presidente da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure), que é *amicus curiae* de uma das ações no STF.

Santana afirma ainda que faltam dados oficiais e pesquisas concretas sobre crimes dessa natureza no Brasil e que a Anajure buscou fazer um levantamento próprio ao consultar secretarias estaduais de segurança pública.

“Quase nenhuma tinha uma base consolidada sobre esse tipo de conduta. A maioria são crimes passionais envolvendo só homossexuais. Sem fazer essa verificação, não podemos afirmar que existe homofobia na sociedade brasileira.”

Pereira, do IBDFAM, considera estes argumentos uma “desculpa esfarrapada para sustentar o preconceito” e aponta que a legislação atual já pune crimes cometidos contra mulheres, mas que foram elaboradas leis específicas para coibi-los.

“O que abunda não prejudica. Os crimes de feminicídio não acabaram, mas foram reduzidos. Se a homofobia e a transfobia forem criminalizadas, uma pessoa preconceituosa vai pensar duas vezes e conter seus impulsos.”

A lei brasileira já prevê crimes demais?

Mauricio Dieter, professor de Criminologia e Direito Penal da Universidade de São Paulo, explica que as leis que criminalizam o preconceito contra pessoas LGBT seguem uma tendência histórica.

“A homossexualidade já foi considerada um comportamento desviante e crime em muitos países. Depois, foi transformada em algo lícito. Agora, estamos em uma terceira fase em que condutas contra estas identidades passam a ser punidas ou consideradas crimes”, diz o especialista.

Dieter avalia que a criminalização teria um “efeito simbólico” ao dar a atos cometidos com base neste tipo de preconceito uma “dimensão mais forte”. Mas discorda que isso reduzirá a “opressão e marginalização de pessoas LGBT”.

“É difícil sustentar a necessidade de se criar mais crimes no Brasil. Nossa legislação já prevê mais de 1,7 mil. Danificar uma planta ornamental é crime, usar gás de cozinha para aquecer piscina é crime, molestar cetáceo é crime. Se isso resolvesse problemas sociais, não teríamos mais violência no Brasil.”

Renan Quinalha, professor de Direito da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), concorda que a legislação penal não é uma solução para todas as questões sociais e que há medidas mais efetivas para combater o preconceito e a estigmatização.

No entanto, defende ele, a criminalização pode ter neste caso um caráter preventivo, combater uma “invisibilidade” deste tipo de discriminação e ser uma solução para a ausência de leis sobre o tema.

“Não existem dados oficiais no Brasil sobre homofobia, porque, quando um LGBT chega à delegacia, o que foi feito contra ele é enquadrado como um crime comum. Não há como fazer uma política pública eficiente para enfrentar esse preconceito desta forma”, afirma Quinalha.

“Trabalhar estas questões nos campos da educação e cultura estimularia uma produção de consciência e de valorização da diversidade, de respeito, mas medidas assim têm sido bloqueadas no Congresso. Isso mostra que outros caminhos para fazer a discussão avançar estão fechados, e é preciso dar uma resposta imediata para esta situação de violência.”

Homofobia é mau negócio, por Flávia Piovesan

Estudos apontam o quanto a diversidade é lucrativa

(O Globo, 07/01/2018 - acesse no site de origem)

Em 7 de dezembro, em Washington, no 170º período de sessões de trabalho da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - a qual tenho a imensa honra de integrar - foi aprovado o Informe "Desafios e Avanços dos Direitos das Pessoas LGBTI nas Américas".

Considerando os parâmetros protetivos regionais, o informe tem o objetivo de identificar e difundir as boas práticas da região, no que se refere ao dever jurídico dos Estados de prevenir, combater e punir a discriminação e a violência em face das pessoas LGBTI.

O direito a uma vida livre de violência demanda dos Estados o dever de prevenir, investigar, processar, punir e reparar a violência baseada na orientação sexual e identidade de gênero, adotando todas as medidas necessárias. O Informe sobre a Violência contra os Direitos das Pessoas LGBTI (lançado pela Comissão em 2015) foi capaz de revelar o singular grau de brutalidade e crueldade da violência baseada na orientação sexual e identidade de gênero, sofrendo as pessoas trans violência ainda mais acentuada. Se na América Latina a expectativa de vida de homens é de 73 anos e de mulheres é de 79 anos, o relatório invocou a situação dramática das mulheres trans, cuja expectativa de vida é de 35 anos - metade da vida roubada pela violência homofóbica.

Neste contexto, fundamental é avançar em marcos legislativos, políticas públicas e decisões judiciais que assegurem o direito a uma vida livre de violência. Na região, crescente é o número de Estados a adotar protocolos específicos para a prevenção e combate à violência baseada na diversidade sexual, como demonstra, dentre outras, a experiência argentina (cabendo também destaque ao Pacto contra a Violência LGBTfóbica lançado no Brasil em 2018).

Por sua vez, o direito à igualdade demanda dos Estados o dever de prevenir, investigar, processar, punir e reparar a discriminação baseada na orientação sexual e identidade de gênero, adotando todas as medidas necessárias. Cabe realce à decisão da Corte Suprema dos EUA que, fundada na cláusula da igualdade e não discriminação, reconheceu o direito ao matrimônio igualitário como um direito amparado na Constituição - se há dez anos apenas um estado protegia este direito, hoje mais de 36 estados o fazem. Na esfera regional, a Argentina foi o primeiro país a assegurar o direito ao matrimônio igualitário (em 2010) e o direito à identidade de gênero (em 2012). O Uruguai promulgou em novembro a Lei Integral de Pessoas Trans, considerada uma referência internacional na matéria.

Avanços voltados à proteção das uniões homoafetivas e do direito à identidade de gênero foram também registrados, dentre outros, na Costa Rica, no Chile, na Colômbia, no México, no Equador, no Canadá e no Brasil (cabendo menção às decisões do STF de 2011 e 2018, com

eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente à Administração Pública e ao Judiciário). Em 8 dezembro, ao participar de conferência internacional sobre o tema, em Nova York, tive o prazer de conhecer as jovens advogadas do histórico julgamento proferido na Índia pela Corte Suprema, em setembro de 2018. A decisão afastou a lei (ainda dos tempos coloniais) que, por 157 anos, criminalizava as práticas homossexuais, garantindo a prevalência dos valores constitucionais da igualdade e da dignidade (caso Navtej Singh Johar e outros contra Índia).

Estudos do Banco Mundial estimam o impacto econômico da decisão: o incremento de 1,7% do PIB da Índia, correspondente a US\$ 30,8 bilhões. No mesmo sentido, outros estudos apontam o quanto a diversidade é lucrativa (por exemplo, relatório da McKinsey sobre o poder da paridade conclui que avançar na igualdade de gênero poderia adicionar US\$12 trilhões ao crescimento mundial). Os comandos jurídicos constitucionais fundados na cláusula da igualdade e não discriminação aliados aos parâmetros jurídicos interamericanos enunciam o direito a uma vida livre de violência, com igualdade, respeito e dignidade. A estes direitos correspondem deveres jurídicos dos Estados em adotar todas as medidas necessárias. Não bastando a imperatividade dos comandos constitucionais e internacionais, adicione-se o impacto econômico: violar direitos implica em elevado custo, ao passo que promover direitos impulsiona o desenvolvimento inclusivo. Por fim, a exclusão, a violência e a discriminação são absolutamente incompatíveis com o estado democrático de direito, em que se faz urgente combater a impunidade de graves violações – afinal, ninguém pode estar acima da legalidade, nem tampouco abaixo dela.

Flávia Piovesan é professora de Direito da PUC/SP, procuradora licenciada do Estado de São Paulo e membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos